

## Juíza manda governo de Mato Grosso fazer melhorias em presídios

A juíza Márcia Pereira, da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, concedeu liminar determinando ao governo do Estado que adote medidas para atender as normas de saúde e segurança devido "ao grave e iminente risco à saúde e segurança dos servidores do sistema prisional de Mato Grosso". A determinação foi feita na terça-feira (22/1).

Ação Civil Pública foi ajuizada pela procuradora Marcela Doria, do Ministério Público do Trabalho (MPT), e vale para a Cadeia Pública de Várzea Grande, para o Centro de Ressocialização de Cuiabá (Presídio do Carumbé), Penitenciária Central do Estado (Pascoal Ramos) e Presídio Feminino Ana Maria do Couto May.

Entre as melhorias que o governo do Estado deve cumprir estão: fornecer copos descartáveis e de materiais de higienização nos lavatórios, vedar as caixas de passagem de esgoto e a existência de esgoto a céu aberto no interior dos presídios e instalar Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

A Ação Civil Pública é resultado de uma série de investigações e laudos técnicos que, desde março de 2008, apontam as condições insalubres a que os servidores estão submetidos nas unidades do sistema prisional do Estado, inclusive ocasionando a morte de dois servidores.

Segundo a petição inicial, o MPT vem desde então cobrando administrativamente do Estado de Mato Grosso a adoção de medidas voltadas à regularização do meio ambiente de trabalho nas unidades prisionais, de modo a propiciar higidez no local de trabalho e proteção à saúde e segurança dos trabalhadores.

A juíza Márcia Pereira determinou que o governo do Estado cumpra uma série de obrigações em, no máximo, 90 dias, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 2 mil, por dia de atraso no cumprimento da cada obrigação, que deverá ser revertida ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador (FEAT).

Veja abaixo as obrigações que deverão ser cumpridas:

### **Cadeia Pública de Várzea Grande:**

- a) instalar e manter em funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), na forma da Norma Regulamentadora 05 do Ministério do Trabalho e Emprego; e
- b) prover os lavatórios de material para limpeza, enxugo ou secagem das mãos, ficando proibido o uso de toalhas coletivas, nos termos do item 24.1.9 da Norma Regulamentadora n. 24 do Ministério do Trabalho e Emprego.

### **Centro de Ressocialização de Cuiabá – Presídio do Carumbé:**

- a) instalar e manter em funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), na forma da Norma Regulamentadora 05 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) prover os lavatórios de material para limpeza, enxugo ou secagem das mãos, ficando proibido o uso de toalhas coletivas, nos termos do item 24.1.9 da Norma Regulamentadora 24 do Ministério do

Trabalho e Emprego;

- c) disponibilizar copos para consumo de água, sendo vedada a utilização de copos coletivos, consoante dispõe o item 24.3.10 da Norma Regulamentadora n. 24 do Ministério do Trabalho e Emprego; e
- d) manter as fossas sépticas e caixas de passagem de esgoto devidamente vedadas, a fim de evitar vazamentos e contaminações decorrentes da exposição a agentes biológicos.

**Penitenciária Central do Estado – Pascoal Ramos:**

- a) instalar e manter em funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), na forma da Norma Regulamentadora 05 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) prover os lavatórios de material para limpeza, enxugo ou secagem das mãos, ficando proibido o uso de toalhas coletivas, nos termos do item 24.1.9 da Norma Regulamentadora 24 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- c) disponibilizar copos para consumo de água, sendo vedada a utilização de copos coletivos, consoante dispõe o item 24.3.10 da Norma Regulamentadora n. 24 do Ministério do Trabalho e Emprego; e
- d) manter as fossas sépticas e caixas de passagem de esgoto devidamente vedadas, a fim de evitar vazamentos e contaminações decorrentes da exposição a agentes biológicos.

**Presídio Feminino Ana Maria do Couto May:**

- a) instalar e manter em funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), na forma da Norma Regulamentadora 05 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Clique [aqui](#) para ler a petição inicial.

**ACP 0000042-16.2013.5.23.0006**

*Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-MT.*

**Date Created**

23/01/2013